

PORTARIA Nº 1.896/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº2023011827 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 11/11/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(a) RICARDO FERREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 1343, licença para Tratamento de Saúde por 180(cento e oitenta) dias contados a partir de 11/11/2023 à 11/05/2024, com ônus para Prefeitura conforme a Lei n°890/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 11/05/2024, revogando as disposições ao contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

E

Goiás, em 16 de janeiro de 2024,

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm., Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 16/01/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira (Sec Mun, de Administração) Fortaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás. CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555